



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 386/2023

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e tornam público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADA: BLATELA IMUNIZACOES LTDA, CARLOS ALBERTO DA SILVA FLORES, CNPJ/CPF: 11355416000149.

OBJETO: A contratação de uma empresa para a realização de dedetizações (eliminação de pragas), a serem realizadas no período de 20 a 22 de dezembro de 2023, nas quatorze (14) escolas municipais de Ensino Fundamental e em seis (06) escolas de Educação Infantil.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 7000,00.

PRAZO: 30 dias.

PAGAMENTO: 30 Dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2535-333903978000000 – Limpeza e Conservação – SEME

Portão/RS, 29 de novembro de 2023.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PREÇO RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art.72 e art. 75 VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de uma empresa para a realização de dedetizações (eliminação de pragas), a serem realizadas no período de 20 a 22 de dezembro de 2023, nas quatorze (14) escolas municipais de Ensino Fundamental e em seis (06) escolas de Educação Infantil:, justifica-se a escolha da contratada BLATELA IMUNIZACOES LTDA, CARLOS ALBERTO DA SILVA FLORES, CNPJ/CPF: 11355416000149, tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 386/2023 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme fornecimento de orçamentos por empresas prestadores do mesmo ramo de atividade. A sua contratação dá-se pelo conhecimento, pela regularidade dos documentos de habilitação e pelo menor preço apresentado.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pelo menor proposta apresentada e a disponibilidade de efetuar o serviço.

4. Em análise ao relatório de despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. Compreendemos que o somatório das contratações do ramo de atividade relacionada à Publicidade Institucional não ultrapassou o limite para compra direta.

5. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 29 de novembro de 2023.

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES